



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação

Gabinete da Secretária

---

### RESOLUÇÃO SE Nº 50, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

#### **Dispõe sobre matrículas de estudantes nas Escolas Municipais de Educação Básica que atendem Educação de Jovens e Adultos (EJA).**

A Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade de se estabelecer diretrizes e procedimentos para o processo de matrículas para o 1º semestre do ano letivo de 2025, nas Unidades Escolares municipais que atendem estudantes de Educação de Jovens e Adultos.

RESOLVE:

#### **CAPÍTULO I**

#### **DA INSCRIÇÃO**

**Art. 1º** Estão abertas as inscrições aos municípios que pretendem ingressar no 1º Semestre, tanto para modalidade Educação à Distância (EaD) quanto no presencial, do ano letivo de 2025 da Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de ensino, cujo início das aulas dar-se-à em 05/02/2025.

**Art. 2º** Os interessados deverão ter idade mínima de 15 anos completos para ingresso no Ensino Fundamental (do 1º ao 8º termo).

**Art. 3º** A inscrição deverá ser realizada **até o dia 28 de janeiro de 2025** em uma das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino que possua a oferta de Educação de Jovens e Adultos, de acordo com o disposto no Anexo I.

**Art. 4º** Para a inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. RG ou Certidão de Nascimento (original);
- II. Comprovante de residência no Município de São Bernardo do Campo, assim considerados:
  - a) Contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet e de TV por assinatura expedidas com até três meses anteriores à data de apresentação, em nome do(a) estudante ou em nome dos pais e/ou responsáveis legais dos(as) estudantes menores de 18 (dezoito) anos; ou
  - b) Contrato de aluguel em vigor, em nome do(a) estudante ou em nome dos pais e/ou responsáveis legais dos(as) estudantes menores de 18 (dezoito) anos, , acompanhado de um dos comprovantes de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet e de TV por assinatura expedidos com até três meses anteriores à data de apresentação em nome do proprietário; ou
  - c) Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, juntamente com documento original com foto do proprietário, acompanhada de um dos comprovantes de contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet e de TV por assinatura, em nome do proprietário do imóvel.

**Parágrafo único.** Na ausência dos documentos descritos nas alíneas a, b ou c, deve-se apresentar declaração de residência emitida pela Unidade Básica de Saúde do Município.

## **CAPÍTULO II**

### **DA CONFIRMAÇÃO DO RESULTADO DE VAGAS E DA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS**

**Art. 5º** A confirmação e a efetivação das matrículas dos(as) novos(as) estudantes ocorrerão **nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2025**, após compatibilização entre demanda e vagas existentes, e início das aulas previsto para o dia 05 de fevereiro de 2025.

**Parágrafo único.** É da competência da Secretaria de Educação remanejar e reorganizar os(as) estudantes de escolas, garantindo sua matrícula em unidade escolar, caso as turmas não atinjam o número mínimo de 20 estudantes matriculados(as).

**Art. 6º** Para a **efetivação** da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. R.G. ou Certidão de Nascimento (original e cópia);
- II. Comprovante de residência no município de São Bernardo do Campo, de acordo com o Artigo 4º, Inciso II desta Resolução (original e cópia);
- III. 02 (duas) fotos 3x4 (não obrigatório);
- IV. Histórico escolar (prazo de 30 dias para entrega);
- V. Documento de identificação do pai ou responsável legal pelo(a) estudante (original) quando for menor de 18 anos.

**Art. 7º** A **confirmação** da matrícula dar-se-á após assinatura pelo(a) estudante ou responsáveis legais dos(as) estudantes menores de 18 (dezoito) anos, em ficha própria na escola.

**Parágrafo único.** O(a) estudante que efetivar e confirmar a matrícula e que, sem justificativa, não comparecer nos primeiros 10 (dez) dias letivos do 1º semestre de 2025, após esgotarem os recursos escolares para sua localização até o final do prazo acima, perderá o direito à vaga.

## **CAPÍTULO III**

### **DOS CRITÉRIOS PARA TRANSFERÊNCIA**

**Art. 8º** Os inscritos para a vaga de transferência serão classificados obedecendo aos seguintes critérios:

- I. Estar matriculado na Educação de Jovens e Adultos;
- II. Ordem cronológica de inscrição.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ações Educacionais.

**Art. 10.** Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 11 de dezembro de 2024.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI  
Secretária de Educação

## ANEXO I

<b>INSCRIÇÕES PARA INGRESSO EJA - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>Unidade Escolar/ Endereço / Telefone</b>		<b>Termos</b>
1	EMEB PROFESSOR ANDRÉ FERREIRA R. Regente Lima e Silva, 301 – Ferrazópolis – 4127-0232	1º ao 4º termo (presencial) 5º ao 8º termo (EaD) Noite
2	EMEB ARLINDO MIGUEL TEIXEIRA Estrada dos Alvarengas, 7500 – Alvarenga – 4342-2520	1º ao 8º termo (presencial) Noite
3	EMEB BOSKO PRERADOVIC Rua Braz Cubas, 121 – Las Palmas – 4358-5205	1º ao 8º termo (presencial) Noite
4	EMEB CELSO AUGUSTO DANIEL Rua Centauro, 190 – Cooperativa – 4352-0434	1º ao 8º termo (presencial) Noite
5	EMEB Prof. CLAUDEMIR GOMES DO VALE Estr. da Pedra Branca, 854- Sítio das Gaarças – 4338-6511	1º ao 4º termo (presencial) Noite
6	EMEB Profª ERMÍNIA PAGGI Rua Marisa Prado, 166 – Jardim Palermo – 4345-1680	1º ao 8º termo (presencial) Noite
7	EMEB Estud. FLAMÍNIO ARAÚJO DE CASTRO RANGEL Rua Assunção, 176 – Vila Marchi – 4351-3022	1º ao 8º termo (presencial) Noite
8	EMEB ISIDORO BATTISTIN Estrada Galvão Bueno, 5085 – Batistini – 4336-2062	1º ao 4º termo (presencial) 5º ao 8º termo (EaD) Noite
9	EMEB Profª JANETE MALLY BETTI SIMÕES Rua dos Vianas, 3520 – Baeta Neves – 4125-0595	1º ao 4º termo (presencial) Noite
10	EMEB JOSÉ IBIAPINO FRANKLIN Rua Edmundo dos Santos, 14 – Santa Cruz – 4357-3949	1º ao 8º termo (presencial) Noite
11	EMEB Padre LEO COMMISSARI Rua Neusa Coelho, 80 – Ferrazópolis – 4127-4208	1º ao 8º termo (presencial) Noite
12	EMEB MARCOS ROGÉRIO DA ROSA Estrada dos Casa, 3681 – Bairro dos Casa – 4352-4993	1º ao 8º termo (presencial) Noite
13	EMEB MARIA ADELAIDE ROSSI Av. Senador Flaquer, 385 – Vila Euclides – 4330-3988	1º ao 8º termo (presencial) Manhã / Tarde / Noite
14	EMEB Profª MARIA JUSTINA DE CAMARGO Rua Antônio Pereira de Matos, 100 – Independência – 4343-8933	1º ao 8º termo (presencial) Noite
15	EMEB MARIA ROSA BARBOSA Rua Leonardo Martins Neto, 1080/86 – Bairro dos Casa – 4358-2930	1º ao 4º termo (presencial) 5º ao 8º termo (EaD) Noite
16	EMEB Profª MARINEIDA MENEGHELLI DE LUCCA Av. Dom Pedro de Alcântara, 235 – Vila São Pedro – 4127-6410	1º ao 4º termo (presencial) 5º ao 8º termo (EaD) Noite
17	EMEBB NEUSA BASSETTO (bilíngue LIBRAS) Rua Eng. Isac Garcez, 90 – Rudge Ramos– 4362-2035	1º ao 8º termo (presencial) Noite
18	EMEB OLEGÁRIO JOSÉ GODOY - Sorocabinha Rua Tiradentes, 1913 – Montanhão – 4335-2141	1º ao 8º termo (presencial) Noite
19	EMEB Prof. RAMIRO GONÇALEZ FERNANDES Rua Nigéria, 80 – Taboão – 4178-3235	1º ao 4º termo (presencial) Noite
20	EMEB Profª SUZETE APARECIDA DE CAMPOS Rua Marcílio Conrado, 350 – Rio Grande – 4397-5010	1º ao 4º termo (presencial) 5º ao 8º termo (EaD) Noite